



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1261 - Setembro/2026
Portaria - Nº 391/2026
(CPCE/UFPI)

Teresina, 14 de setembro de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA ELVAS
Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 –
Bom Jesus – PI. Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - E-mail:
direcao.cpce@ufpi.edu.br



PORTARIA DIREÇÃO DO CAMPUS/CPCE/UFPI Nº 391, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Designa docentes para compor a Comissão de
Avaliação Especial de Desempenho do Prof. Dr.
Diego de Almeida da Silva

O DIRETOR DO CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS – CPCE no uso de
suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Resolução CEPEX/UFPI nº 863, de 22 de julho de 2025;
- o Memorando Eletrônico Nº 53/2026 - CCBIO/CPCE, de 08/09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o/as docente(s) abaixo nominado/as a fim de compor a
Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Prof. Dr. Diego de Almeida da Silva, lotado
no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Campus Prof^a Cinobelina Elvas, da
Universidade Federal do Piauí, através de Portaria Direção do Campus/CPCE/UFPI Nº 382, de 24
de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviços da UFPI em 24/08/2026, da forma como
segue:

Prof. Me. Gleison de Andrade Rodrigues – (Presidente);
Prof^ª. Dr^ª. Marília Beatriz Ferreira Abdulmassih (Membro);
Prof^ª. Dr^ª. Wanna Santos de Araújo (Membro).

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Conduzir o processo de avaliação de forma objetiva, imparcial e inclusiva,
baseando-se nas disposições estabelecidas na Resolução CEPEX/UFPI nº 863, de 22 de julho de
2025 e nos fatores previamente estabelecidos no Art. 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e no Art.
24 da Lei nº 12.772, de 28/12/2021;

II – Observar os prazos dos 03 (três) ciclos avaliativos e dos pedidos de
reconsideração para fins de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de
Serviços da UFPI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Bom Jesus, 14 de setembro de 2026

EVERALDO MOREIRA DA
SILVA:01394046359

Assinado de forma digital por EVERALDO MOREIRA
DA SILVA:01394046359
Dados: 2026.09.14 09:43:14 -03'00'

Prof. Dr. Everaldo Moreira da Silva
Diretor do Campus Prof^a Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI